



Bom Retiro, 12 de junho de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP **Aquisição de Parques Infantis**

1. Descrição da necessidade da contratação;

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de aquisição de parques infantis a serem instalados nas seguintes unidades e espaço público do município:

- Pré-Escolar São José;
- Creche Irmã Paula;
- Praça localizada atrás da rodoviária municipal.

A aquisição visa proporcionar espaços adequados para recreação, desenvolvimento motor, socialização e bem-estar das crianças atendidas pela rede municipal de ensino, bem como da comunidade em geral no espaço público.

2. Justificativa da necessidade;

A instalação de parques infantis nas unidades escolares e em espaço público é essencial para garantir o direito das crianças ao lazer e ao desenvolvimento integral, conforme preconizam as diretrizes educacionais.

Após levantamento realizado in loco, verificou-se a inexistência ou inadequação de estruturas recreativas nos locais mencionados. Além disso, cada espaço possui características específicas quanto ao terreno, área disponível, faixa etária atendida e condições climáticas, especialmente considerando o inverno rigoroso do município.

Dessa forma, a escolha dos equipamentos não pode ser padronizada de forma genérica, sendo necessária a definição de modelos específicos, com dimensões, materiais e configurações adequadas para cada localidade.

3. Levantamento de soluções;

Os equipamentos deverão ser compostos por estruturas recreativas destinadas ao desenvolvimento motor, coordenação, equilíbrio, interação social e atividades lúdicas das crianças. Foram analisadas alternativas disponíveis no mercado, considerando:

- Segurança dos equipamentos (normas técnicas);
- Durabilidade dos materiais (resistência ao clima local);
- Adequação ao espaço físico disponível;
- Faixa etária das crianças atendidas;



- Custo-benefício.
- Torres e plataformas;
- Escorregadores;
- Escadas de acesso;
- Passarelas;
- Painéis educativos;
- Escaladas;
- Balanços;
- Túneis;
- Demais elementos recreativos compatíveis com a faixa etária atendida.

Os playgrounds deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, completos e acompanhados de todos os componentes necessários para sua instalação e utilização segura.

Diante disso, optou-se pela aquisição de parques infantis com características específicas para cada unidade, conforme levantamento técnico previamente realizado.

4. Requisitos da contratação

Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estrutura segura e certificada conforme normas vigentes;
- Atendimento integral às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis a playgrounds infantis;
- Serem novos e sem uso anterior;
- Possuírem certificação de segurança, quando aplicável;
- Serem confeccionados em plástico rotomoldado, polietileno de alta densidade, metal galvanizado ou materiais equivalentes de alta resistência;
- Possuírem proteção contra radiação UV e intempéries;
- Estarem adequados ao uso infantil;
- Não apresentarem arestas cortantes ou elementos que ofereçam risco aos usuários;
- Possuírem garantia mínima do fabricante;
- Serem entregues completos para instalação e utilização.

5. Estimativa das quantidades e valores

A contratação será viabilizada com recurso oriundo de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Estadual Marcius Machado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



Os quantitativos e modelos dos parques foram definidos com base no levantamento técnico realizado em cada local, respeitando as necessidades específicas e o limite orçamentário disponível.

Segue a tabela, na qual foi apresentado os devidos orçamentos;

ITEM	MARCA/MODELO	QTDE.
1	Playground IV (4 módulos com formatos diversos em plástico rotomoldado, área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação.	1
2	Playground Modular Tipo BIG Climber III (com ponte e telhados confeccionado em rotomoldado com paredes de quatro milímetros de polietileno vg em alta densidade. Medidas aproximadas do playground montado: C 6,5 x L3,8 X A2,2 mts)	1
3	Playground Rotomoldado e Polietileno (playground confeccionado em rotomoldado e polietileno virgem de alto densidade. Medidas aproximadas do playground montão C 3,5 x L 3,4 x A 1,9 mts)	1
4	Playground Infantil 01 (torre confeccionada em estrutura de madeira plástica com cobertura formato cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial com base quadrada).	1
5	Gangorra DOG (confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo c 0,8 x L 0,3 x A 0,4mts)	6
6	Gangorra CAVALINHO (confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo C 0,9 x L 0,2 x A 0,4mts)	6
7	Gangorra Galinha DUPLA (confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do brinquedo C 0,8 x L 0,2 x A 0,4mts)	1
8	Banco BABY (confeccionado em polietileno rotomoldado. Medidas aproximadas do playground montado C 0,8 X L 0,4 X A 0,7 mts)	4
9	Kit Basquete Infantil (composto por base com tapa que permitem enchimento com água ou areia. Medidas aproximadas do playground montado C 0,5 X L 0,5 X A 2,2mts)	1

6. Justificativa da escolha da solução

A solução escolhida, aquisição de parques infantis específicos para cada unidade é a que melhor atende ao interesse público, considerando segurança, durabilidade, adequação ao espaço e às necessidades das crianças.

A padronização não se mostrou viável diante das diferenças estruturais e funcionais entre os locais de instalação.



ESTADO DE SANTA CATARINAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e ESPORTE
CNPJ 82.777.343/0001-21 – www.bomretiro.sc.gov.br – educacao@bomretiro.sc.gov.br
Av. Major Generoso, 350 – Bairro São José – BOM RETIRO – SC – 88680-000 – Fone (49) 3277-0431

7. Resultados pretendidos

Com a contratação, espera-se:

- Melhorar a infraestrutura das unidades escolares;
- Promover o desenvolvimento integral das crianças;
- Oferecer espaço de lazer adequado à comunidade;
- Garantir maior segurança nas atividades recreativas.

8. Viabilidade da contratação

Diante do exposto, considera-se a contratação viável e necessária, estando devidamente justificada sob os aspectos técnicos e orçamentários.

Atenciosamente,

Gabriela Moretti de Souza Trentin
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte